Projeto de Lei Complementar nº /2024
De 24 de junho de 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, MODIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DA SEDIS E DO SEDRUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Art.36**, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

> **ART. 36 -** À **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA)** compete desenvolver, planejar, executar, avaliar, dirigir, orientar, coordenar e supervisionar a política de agropecuária do Município, conservar estradas rurais municipais; zelar pelo Meio Ambiente, bem como, desenvolver políticas para preservá-lo; *fiscalizar e organizar a utilização do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como as atividades relacionadas com a administração de cemitérios.*

Art. 2º - Altera a redação **do Art.38** da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

> **ART. 38 –** À **Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)** compete planejar, executar e fiscalizar as atividades referentes à Promoção Social a cargo do Município ou por este realizada supletivamente; realizar projetos e cursos visando à geração de renda para as famílias carentes.

Art. 3º - Para cumprimento da presente lei, haverá a transferência de 01 (um) servidor público, da SEDIS em favor da SEDRUMA, que tenha acesso ao sistema dos cemitérios, já implantado no município, para operacionalização dos trabalhos administrativos.

Art. 4º - Tendo em vista as restrições previstas no convenio de cessão de bens firmado entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da SAA-Secretária de Agricultura e Abastecimento e o município de Pilar do Sul, tal atendimento far-se-á no Paço Municipal e/ou em outro lugar distinto da sede da SEDRUMA.

Art. 5º - As despesas da presente lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Assinado por 6 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ÉRICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE
Secretária De Desenvolvimento E Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Assinado por 6 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

Projeto de Lei Complementar nº /2024
De 24 de junho de 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, MODIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DA SEDIS E DO SEDRUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mensagem Justificativa nº 59/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata da alteração de atribuição entre as Secretarias (SEDRUMA E SEDIS), onde o SEDRUMA irá fiscalizar e organizar a utilização do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como, as atividades relacionadas com a administração de cemitérios.

Trata-se de uma reivindicação antiga da Secretaria de Assistência Social (SEDIS), a retirada do rol de sua responsabilidade a gestão do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como, as atividades relacionadas com a administração de cemitérios, sob o argumento de que não condiz com as atividades tipificadas da área de assistência social.

Em 24 de janeiro de 2024, foi constituído o "Conselho Intersetorial dos Assuntos Relacionados aos Serviços de Cemitério no Município de Pilar do Sul", através da Portaria nº 7661/2024.

. Em reunião no dia 26/04/2024, restou deliberado que o SEDRUMA irá fiscalizar e organizar a utilização do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como as atividades relacionadas com a administração de cemitérios, conforme cópia da Ata que segue em anexo,

Ressaltamos, ainda, que será disponibilizada uma sala e transferido um funcionário público da SEDIS, que tenha acesso ao sistema dos cemitérios, já implantado no município, para operacionalização dos trabalhos.

Assinado por 6 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

Salientamos, outrossim, que na dotação orçamentaria não haverá impactos, pois os funcionários (coveiros, e ajudantes gerais que prestam serviços) já estão alocados no SEDRUMA, ainda que a gestão estivesse a cargo da SEDIS, bem como, especificamente nas despesas da SEDIS, não há ficha orçamentária para os serviços de cemitério.

Afirmamos ainda que os traslados e serviços funerários para famílias em situação de vulnerabilidade social continuarão sendo atendidas pela SEDIS.

Certos de contar com Vossa costumeira colaboração.

Atenciosamente,

(assina digitalmente)
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.
SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 6 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE, TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 24/06/2024 17:21:47
  CPF:***.***-.638-79
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE em 25/06/2024 08:43:46
  CPF:***.***-.768-00
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 25/06/2024 09:28:59
  CPF:***.***-.798-61
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 25/06/2024 10:13:15
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 25/06/2024 13:29:16
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR em 25/06/2024 14:31:23
  CPF:***.***-.398-73
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B448E89C24404A70B1146227D67A6A2A

Bom dia. Dra. Milena.

Em reunião ocorrida em 26/04/2024 ficou acordado entre as Secretarias que o SEDRUMA ira fiscalizar e organizar a utilização do Velório Municipal, inclusive o cadastro e registro dos óbitos, sepultamentos e exumações, bem como as atividades relacionadas com a administração de cemitérios.
Ressaltamos ainda que em conversa com o prefeito municipal será disponibilizado uma sala junto ao paço municipal e um funcionário que tenha acesso ao sistema do cemitério já implantado no município.
Segue esse protocolo para os tramites para alteração da lei 267/2013.
Salientamos ainda que na dotação orçamentaria não haverá impactos pois os funcionários (coveiros, e ajudantes gerais que prestam serviços) estão alocados no SEDRUMA.
E especificamente nas despesas da SEDIS não ha ficha orçamentária para para os serviços de cemitério.
Afirmamos ainda que os translado e serviços funerários para famílias em situação de vulnerabilidade social continuaram sendo atendidas pela SEDIS.
Certos de contar com Vossa costumeira colaboração.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] e JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
6977319333064E268624B3DDEDD63A93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE em 02/05/2024 12:19:48
CPF:***.***-.768-00
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6977319333064E268624B3DDEDD63A93

Assinado por 2 pessoas: ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE e JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5B842042F70D4B2E86673AC85CC96AAD

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
5B842042F70D4B2E86673AC85CC96AAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOSE ALMEIDA ROSA JUNIOR em 25/06/2024 14:31:43
CPF:***.***-.398-73
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5B842042F70D4B2E86673AC85CC96AAD